GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-014446.989.24-6 – Prestação de Contas.

Convenente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Sérgio Yoshimasa Okane (Secretário Executivo Estadual), Sônia Aparecida Alves, Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadoras da CGCSS), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP), Rachel Meneguello (Pró-Reitora da UNICAMP), Maria Luiza Moretti (Coordenadora-Geral da UNICAMP) e Renato Falcão Dantas (Diretor-Executivo da FUNCAMP).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.

Exercício: 2023.

Valor: R$15.111.525,99.

Advogados: Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE CUSTOS UNITÁRIOS. BALANÇO PATRIMONIAL NÃO SEGREGADO POR PROJETO. RATEIO DE DESPESAS SEM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. RECOMENDAÇÕES. REGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade da prestação de contas em análise, dando quitação aos responsáveis, sem embargo das recomendações propostas no voto do Relator, inserido aos autos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FNGK-7BSA-6BRR-3JY1

Ressaltou, por fim, que a aplicação do saldo remanescente, no valor de R$ 1.301.911,05, será objeto de análise na prestação de contas do exercício seguinte.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FNGK-7BSA-6BRR-3JY1